



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

Lei nº 27/76

O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata;  
Faço saber que a Câmara Municipal de Nazaré da  
Mata, decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado  
a abrir um crédito especial na importância de CR\$:4.800,00 "  
(quatro mil e oitocentos cruzeiros), destinados a comprar mó-  
veis para o Centro Recreativo de Juá.


Art. 2º - Os recursos necessários para fazer fa-  
ce à despesa com o presente crédito, são os provenientes de a-  
nulação parcial em igual importância, da dotação orçamentária"  
discriminada a seguir:

50.2 - Setor de Bem Estar Social  
15824942 - Contribuição para o I.N.R.S.  
3.2.5.0 - Cont. da Previdência Social CR\$: 4.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de "  
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata,  
em 22 de outubro de 1976.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO

a) Alvaro de Rêgo Barros.